



LEI Nº 5206 de 25 de novembro de 2021

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal da Associação de Profissionais/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais da Região Metropolitana do Cariri e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Profissionais/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais da Região Metropolitana do Cariri, fundada no dia 21 de Outubro de 2011, Associação Privada, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Dom Bosco, 370, Bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 16.526.807/0001-00, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

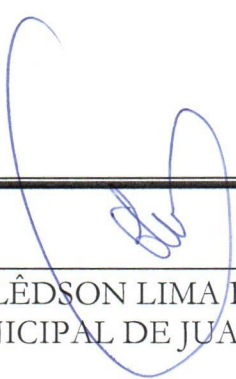
Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ

Poder Executivo



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia
Subscrição: José João Alves de Almeida

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

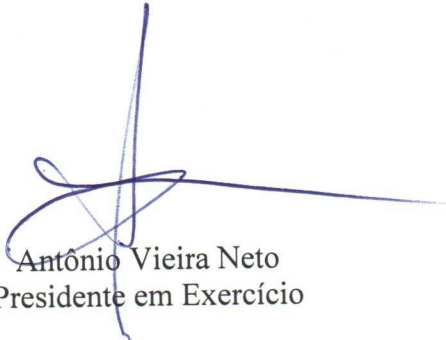
Reconhece de Utilidade Pública Municipal da Associação de Profissionais/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais da Região Metropolitana do Cariri e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Profissionais/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais da Região Metropolitana do Cariri, fundada no dia 21 de Outubro de 2011, Associação Privada, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Dom Bosco, 370, Bairro Pio XII, nesta cidade de Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 16.526.80/0001-00, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2021.



Antônio Vieira Neto
Presidente em Exercício

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia
Subscrição: José João Alves de Almeida